LEI Nº. 6.768, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e acrescenta o "art. 3º.A" no aludido diploma legal.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do art. 1º, da LM 6.692/14, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,45
PSICÓLOGOS	0,34
FISIOTERAPEUTAS	0,34
NUTRICIONISTAS	0,34
FONOAUDIÓLOGOS	0,34
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,34
RADIOLOGIA	0,45

Art. 2º - Acrescenta o serviço de NEFROLOGIA – Insuficiência Renal Crônica e Insuficiência Renal Aguda – no âmbito da assistência médica do SISPREM, criando o seguinte artigo na LM 6.692/14:

***"Art. 3º.A** - O valor do serviço de NEFROLOGIA será de R$ 264,50 para Insuficiência Renal Crônica e de R$ 377,87 para Insuficiência Renal Aguda."*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração